



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Lei nº 3.183, de 29 de Dezembro de 2023.**

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual e aumento real da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 01 de Janeiro de 2024, revisão geral anual de 3,85% a todos os servidores e empregados municipais de Santo Antônio do Jardim, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

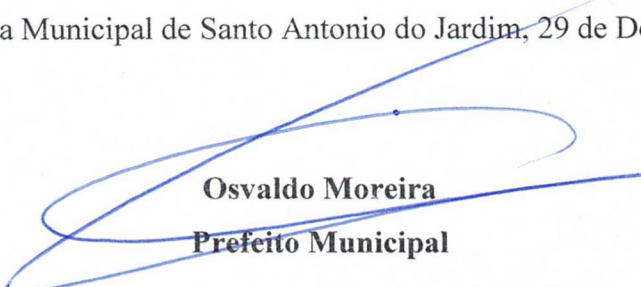
Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a conceder, a partir de 01 de Janeiro de 2024, aumento salarial real a todos os servidores e empregados municipais de 2,25%, totalizando assim 6,1% a título de revisão e aumento salarial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 29 de Dezembro de 2023.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**